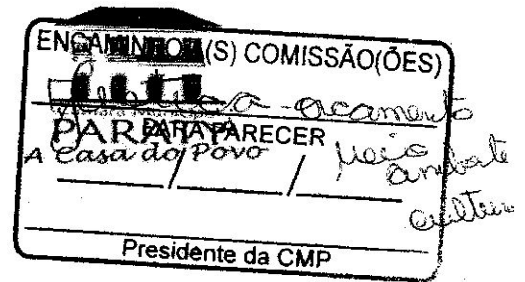




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



035
PROJETO DE LEI Nº 2016.

Institui o Passaporte Verde no Município de Paraty e dá outras providências.

Faço saber que a câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Paraty, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Paraty o Passaporte Verde, a ser outorgado a entidades e empreendimentos que desenvolvam ações de preservação e respeito ao meio ambiente.

§ 1º A logomarca oficial do **Passaporte Verde** poderá ser a mesma já oficializada pelo Município "**PARATY PASSAPORTE VERDE CULTURA EM VERDE E AZUL.**"

§ 2º O **Passaporte Verde** outorgado deverá conter o ano da sua concessão, que é predominante o ano da certificação avaliada que reconhecerá a importância do ganhador do mesmo.

Art. 2º A Comissão de Outorga do **Passaporte Verde** deverá ser nomeada pelo **Executivo Municipal** com mandato de 02 (dois) anos, devendo ser constituída por representantes do **Poder Executivo, Legislativos e Sociedade Civil**, sendo o total (07) de membros titulares e com as suas respectivas suplências:

Poder Executivo: Secretarias do Ambiente; Turismo e Finanças.

Poder Legislativo: Comissão de Meio Ambiente / Comissão de Saúde

Sociedade Civil: ONG / Representante Distrital (Associação de Moradores)

Art. 3º Compete à Comissão de outorga realizar estudos e análises sobre a excelência dos serviços prestados pelas entidades e/ou empresas. Devendo, portanto ser respeitados à preservação e respeito ao meio ambiente.

§ A outorga do **Passaporte Verde**, e será classificado em três níveis, e esse serão estabelecido pela comissão.

Art. 4º A comissão elaborará regulamento com os requisitos necessários para obtenção do **Passaporte Verde**, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Os empreendimentos devem ser sediados no Município de Paraty, com alvará de funcionamento e/ou documento de regulação; regulação ambiental ou protocolo de pedido mesmo;

25/05/16
2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



- b) Todos os empreendimentos precisam a apresentar s
- c) Energia alternativa e sustentável;
- d) Utilizar caixa de gordura; tratamento da água servida e esgotamento sanitário.
- e) Praticar a coleta de óleo, certificados pelo PROVE, ou recicla o óleo utilizado;
- f) Segregação do lixo; compostagem do lixo orgânico;
- g) Carbono compensado;
- h) Ter pratos com os produtos e nomes dos produtores de Paraty citados no cardápio;
- i) Pelo menos uma nota fiscal mensal dos produtores locais;
- j) Comprar regularmente produtos de produtores rurais e pescadores artesanais de Paraty;

Art. 5º O **Passaporte Verde**, será atribuído anualmente, podendo ser renovado a pedido do interessado;

Art. 6º Não serão agraciadas com a outorga do **Passaporte Verde**, empresas e entidades que não observarem as normas e legislações ambientais, sejam elas municipais, estaduais ou federais;

§ 1º Se a empresa ou entidade agraciada cometer infração ou crime ambiental **Passaporte Verde**, poderá ser cassado, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º A decisão será tomada por maioria simples da Comissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Autor
Fernando Pedro Louro

SALA DE SESSÕES,

PARATY, 25 DE MAIO DE 2016.

25/05/16
R



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Passaporte Verde Municipal

Histórico:

O levantamento criterioso dos atrativos e atividades turísticas e a padronização dos Roteiros Turísticos de Paraty é parte indispensável para a continuidade de um processo que teve início em 2000, quando lideranças comunitárias, políticos e empresários, motivados pela metodologia do DLIS, proposta pelo SEBRAE, com base em um diagnóstico do município feito pelo DATA-UFF, elaboraram, em três meses, um Plano de Desenvolvimento Sustentável de Paraty que resultou no Planejamento Estratégico de Turismo em 2002 e no Plano Diretor de Turismo em 2003.

Ações na área de turismo como fundamentos para o processo de desenvolvimento sustentável das comunidades; 2005 - Rede DLIS reforça o debate promovendo o fórum "Paraty Moeda Local, Moeda Global" e retoma o processo através dos fóruns: "Parâmetros para uma Política Cultural"; Como resultado destas ações, em 2006, o Fórum "Roteiros Turísticos de Paraty" proporcionou os projetos de Sinalização do Caminho do Ouro, Campanha do Caminho do Ouro a Patrimônio Mundial.

Primeiro Fórum Local de Turismo Sustentável em 2007 destaca que, além da riqueza de seu patrimônio histórico, cultural, natural, o município de Paraty tem sua vocação para o turismo de natureza, rural e cultural, confirmada um ano depois, com a escolha deste município como destino-piloto da campanha global do Passaporte Verde, lançada a 25 de março de 2008, na Casa da Cultura de Paraty. 2009 - Relançamento da campanha Passaporte-Verde confirma o reconhecimento oficial pelo governo municipal da Agenda 21 e do Plano de DLIS de Paraty, desenvolvido em 2000. Entre os projetos deste plano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Destacam-se, com a chancela do Passaporte Verde: a Revitalização do Caminho do Ouro, Gastronomia Sustentável, Carbono Compensado, Vivência Paraty e a campanha - "Não jogue seu óleo pelo ralo", tendo como objetivo ser uma referência no Rio +20. Em 2012 foi assinado um Termo de Cooperação Técnica entre o MMA, PMP e Agenda 21 para desenvolver o projeto Vivência, aprovado pelo Programa GEOCOPA e lançamento da Campanha Passaporte Verde no Rio+20, a ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, o Secretário Estadual do Ambiente, Carlos Minc, o ministro do Turismo, Gastão Vieira e o diretor Executivo do Pnuma, Achim Steiner, em solenidade realizada em 2 de junho de 2012, no monumento do Cristo Redentor, reconhecem Paraty como uma referência de Agenda 21, por promover, através deste conjunto de projetos, as condições para o desenvolvimento de boas práticas para que o município seja efetivamente um referência em turismo sustentável. Para a Campanha continuar a dar certo é preciso que a comunidade participe do processo, mas, para isto, é necessário o engajamento oficial e operacional das Secretarias Municipais, Secretaria Estadual do Ambiente, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Turismo.

Vereador Autor
Fernando Pedro Louro

SALA DE SESSÕES,

PARATY, 25 DE MAIO DE 2016.

25/05/16
2